

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2003



Série

Número 247

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO DE FINANÇAS  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Despacho n.º 170/2003

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO DE FINANÇAS

## Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 5 de Dezembro de 2003, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um licenciado em Direito, em regime de Contrato Administrativo de Provedimento, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de Técnico Superior de 2.ª Classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/93/M, de 13 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/M, de 22 de Março.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 16/2, e o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
- 4 - Conteúdo Funcional: Ao estagiário da carreira de Técnico Superior de 2.ª Classe do grupo de pessoal Técnico Superior, compete desempenhar funções de consultoria, designadamente, elaborar estudos, emitir pareceres e dar apoio na área da sua especialização.
- 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Edifício 2000, n.º 317 - 9000 Funchal.
- 6 - O vencimento será o correspondente ao escalão 1, do estagiário da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 - Requisitos de Admissão:
  - 7.1 - ESPECIAIS  
De entre indivíduos:
    - a) Licenciados em Direito;
  - 7.2 - GERAIS  
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
    - a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter dezoito anos completos;
    - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
  - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão.
  - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
  - b) Certificado de habilitações literárias.
  - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade
  - d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.2. alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso.
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos.
- 11 - Métodos de Selecção:
  - 11.1 - Prova de Conhecimentos Gerais, visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área do português, de acordo com o nível da habilitação académica exigível para carreira Técnica Superior, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
    - a) Natureza e forma - A prova será teórico-escrita e comportará uma única fase, de carácter eliminatório.
    - b) Programa e Duração - A prova obedecerá ao programa de prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho n.º 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano, publicado no JORAM n.º 217, II Série de 13 de Novembro de 2000 e terá a duração máxima de 1 hora. Bibliografia ou legislação necessária à realização das provas;
      - Constituição da República Portuguesa
      - Decreto-Lei n.º 353-A/89, Estatuto Remuneratório
      - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública).
      - Decreto-Lei n.º 100/99 de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 117 de 11/8 - Regime de Férias, Faltas e Licenças.
    - c)

- Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 218/98 de 17/07 e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública.
  - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público).
  - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de isenção da Administração Pública).
- 11.2 - Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar.
- 12 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida, na prova de conhecimentos gerais e na avaliação curricular
- 13.1 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 16 - Regime de Estágio.
- 16.1 - O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
- 16.2 - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários.
- a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário.
  - b) Classificação de serviço pelo mesmo obtida.
  - c) Frequência em cursos de formação, quando os tenha havido.
- 16.3 - Nos métodos de selecção referidos no número anterior, será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 16.4 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas alíneas a), b) e c) do ponto 16.2.

16.5 - Findo o estágio, o estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores, será provido a título definitivo no seu lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe, segundo a ordenação da lista de classificação final; Único: A ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos estagiários.

17 - A lista de classificação final do estagiário, será afixada no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património .

18 - Constituição do Júri:  
O júri do concurso de admissão a estágio será em simultâneo o júri de estágio composto por:

Presidente:

- Dr. Oto Bernardo Gouveia Gomes de Oliveira, Director Regional do Património.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr. Nuno Eduardo de Matos Natividade, Director de Serviços de Gestão Patrimonial.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Filipa Albuquerque Gouveia Silva, Técnica Superior de 1.ª Classe.
- Dr. Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento.

Secretaria Regional do Plano de Finanças, 30 de Dezembro de 2003.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Despacho n.º 170/2003

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/83/M, de 4 de Outubro, foram, em eleições realizadas no dia 17 de Dezembro de 2003, eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes funcionários:

a) Efectivos:

- ANIBAL ZEFERINO SILVA ANDRADE
- DR. MARCO PAULO LIRABAPTISTA

b) Suplentes:

- DR.ª BRÍGIDA MARIA OLIVEIRA BRAZÃO
- DR. JOSÉ AGOSTINHO HILÁRIO BRITO

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional referido, designar os representantes da Administração na referida Comissão Paritária, determino:

- 1 - Designo como vogais representantes da Administração na Comissão Paritária a que se refere o artigo 25.º do supracitado Decreto Regulamentar Regional, os seguintes funcionários:

- a) Efectivos:
- DR.<sup>a</sup> ANGELA MARIA FIGUEIRA FERNANDES BRAZÃO DASILVA;
  - LUÍS MIGUEL BARRETO FERREIRA
- b) Suplentes:
- ENG.<sup>o</sup> ANTÓNIO PAULO SOUSA FRANCO SANTOS
  - MARIA LIGIA DO ROSÁRIO MOREIRA VIVEIROS
- 2 - Nestes termos, a Comissão Paritária da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais fica assim constituída:
- a) Vogais efectivos:
- DR.<sup>a</sup> ANGELA MARIA FIGUEIRA FERNANDES BRAZÃO DASILVA
  - LUÍS MIGUEL BARRETO FERREIRA
  - ANIBAL ZEFERINO SILVA ANDRADE
  - DR. MARCO PAULO LIRABAPTISTA
- b) Vogais suplentes:
- ENG.<sup>o</sup> ANTÓNIO PAULO SOUSA FRANCO SANTOS
- MARIA LIGIA DO ROSÁRIO MOREIRA VIVEIROS
  - DR.<sup>a</sup> BRÍGIDA MARIA OLIVEIRA BRAZÃO
  - DR. JOSÉ AGOSTINHO HILÁRIO BRITO
- 3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo DR.<sup>a</sup> ANGELA MARIA FIGUEIRA FERNANDES BRAZÃO DASILVA.
- 4 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo DR.<sup>a</sup> ANGELAMARIA FIGUEIRA FERNANDES BRAZÃO DA SILVA os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo SR. LUÍS MIGUEL BARRETO FERREIRA.
- 5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 02 de Janeiro e termina-o no dia 31 de Dezembro de 2004.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 22 de Dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)